Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá - Estado do Tocantins

Criado pela Lei nº 513/2018 Regulamentado pelo Decreto nº 079/2018

GOVERNO MUNICIPAL ITACAJÁ Um Novo Tempo.

Poder Executivo

Itacajá - Estado do Tocantins - 13 de Novembro de 2026 - ANO IX - Edição nº 2125

Sumário

Atos da Chefe do Poder Executivo	*01*
Atos da Secretaria de Assistência Social	*02*

Atos da Chefe do Poder Executivo

PORTARIA N° 021/2026-DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITACAJÁ TOCANTINS."

A Secretaria Municipal de Turismo de Itacajá -TO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021.

Considerando que o artigo 74, inciso V, e § 5º, da Lei n° 14.133/21 dispõe sobre os casos de inexigibilidade de licitação, onde é inexigível a licitação quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame;

Considerando o disposto na Aquisição de imóvel urbano constituído pelo Lote n° 03-B, desmembrados do Lote n° 03 da Expansão Urbana Lar Batista e Chácara, com area total de 26.250,78 m2, no Município de ltacaja-TO;

Considerando o disposto no Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, da Secretaria Municipal de Administração, que motiva a necessidade de adquirir do Sr. ANTONIO COELHO NETO, pessoa física, inscrito no CPF sob o n.º 000.151.838-07, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal N° 14.133/2021;

Considerando que a aquisição direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, que é necessário a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de inexigibilidade;

Considerando, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 74, inciso III da Lei Federal n° 14.133/2021;

Considerando ainda que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha de ANTONIO COELHO NETO, pessoa física, inscrito no CPF sob o n.º 000.151.838-07, não foi contingencial. Prende-se ao fato de estar dentro dos valores praticados no mercado, bem como, atende aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal de Administração de Itacajá – TO.

RESOLVE:

Art. 1° - Declarar inexigível o Processo Licitatório para a aquisição de imóvel urbano, de ANTONIO COELHO NETO, pessoa física, inscrito no CPF sob o n.º 000.151.838-07, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 010/2026, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no artigo 74, inciso V, § 5º, da Lei n° 14.133/2021.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO
FICHA
OBJETO
03.07.15.451.0717.1.097 4.4.90.61 – Fonte 1500
00101
Aquisição de Imóvel, Secretaria Municipal de Obras

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de setembro de 2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - TO, aos 19 dias mês de outubro de 2026.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

Atos da Secretaria de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACAJÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO, através do ordenador de despesa pública a dispensa de licitação nº 005/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas personalizadas aos idosos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), desenvolvido pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Com base legal e em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e suas alterações. As propostas adicionais deverão ser entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, por e-mail ou protocolo presencial junto à Comissão de Contratação, em sua sede. O Edital de dispensa de licitação estará disponível no Portal da Transparência: https://www.itacaja.to.gov.br, podendo também ser solicitado pelo endereço eletrônico da Comissão de Contratação. O e-mail para fins de recebimento das propostas adicionais e demais solicitações é: licitacaoitacaja@gmail.com.

Itacajá, 13 de novembro de 2026

Marcelino Correia Soares Junior
Agente de Contratação

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itacajá
Prefeitura Municipal de Itacajá
Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –
CEP 77720-000 – Itacajá -TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeito Municipal

Itallo Brasil Costa Campos
Secretário de Administração

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA_302214121_15

Assinado digitalmente por MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA_302214121_15
ND: OU=SOLUTI CERTIFICADOS, O=CERTISGN, CN=MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA_302214121_15, E=itacaja_prefeitura@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Itacajá -Tocantins
Data: 2026.11.13 04:19:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL